



ANEXO VIII
NOTA COMPLEMENTAR

As ofertas de acesso a mercado constantes dos Anexos a este Protocolo, bem como as condições previstas pelos Artigos 5º "Tratamento de Nação Mais Favorecida" e 6º "Tratamento Nacional e Não Discriminação", terão validade para a República do Paraguai, de maneira improrrogável, até 30 de junho de 2019.

Ao fim desse prazo, as referidas ofertas e condições para a República do Paraguai serão prorrogadas caso tenham sido concluídas negociações mutuamente satisfatórias que resultem em nível similar de acesso a mercado entre todas as Partes.

